Quinta ms 22 de Agosto 2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº- 785/2002 DE 19 DE AGDSTO DE 2002.
CDRRIGE DENOMINAÇÃD DE RUA PROJETADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Professor ANTONID ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNIPIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua Projetada "I", perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Projetada "J " e a Rua Projetada "H ", passa a deneminar-se:
RUA FRANCISCO GONÇALVES DANTAS

ARTIGO 2º- Fica revogada "in totum"a Lei Nº. 080/91 de 21 de Março de 1991, que erróneamente menciona e Rua Projetada "I ", como sendo Rua Projetada IX.

ARTIGO 3º- Esta Lei antra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2002.

Registrada e publicada na Secretária de Controle e Gestão na data Acima e Afixada no Local de Costuma.

LEI Nº-786 DE 19 DE AGDSTO DE 2002.

CORRICE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ DUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DDS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lha são conferidas por Lei, etc etc etc

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINDE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua Projetada "J", do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Conegundes Henrique de Souza e Rua Projetada "I", passa a denominar-se **RUA JDAQUIM MARTINS DA SILVA.**

ARTIGO 2º- Fica revogada "in totum" a Lei Nº 102/81 de 04 de julho de 1891, que erróneamente menciona a Rua Projetada " J ", como sendo Rua Projetada IV.

ARTIGO 3º- Este Lei antrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2002.

Registrada e Publicada na Secretária de Controle e Gestão na data e afixada no local de costume.

DECRETO Nº 144/02 DE 01 DE AGOSTO DE 2002

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS NA ZONA URBANA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR E INSTALAR PISTA DE PROVAS DE LAÇO, RECINTO PARA EXPOSIÇÕES AGRO-PECUÁRIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E OUTRAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Santa Rita do* Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc ..

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada Comissão Especial para localização de area de terras na zona urbana do municipio de Santa Rita do Pardo-MS, medindo 04 (quatro) alqueires da medida paulista, ou seja, 96.800,00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção e instalação de pista de provas de laço, recinto para exposições agro-pecuárias, industriais, comerciais e outros

ARTIGO 2º- A Comissão Especial para localização de área de terras na zona

---

Registrado e Publicado na Gestão na data acima e afixa

DECRETO Nº 148/02 DE 05
"CONSTITUI COMISSÃO DE Sil

O Professor SANTOS, P do Pardo, Es pleno exerci atribuições q etc.etc.etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica constituida Comissão seguintes membros

DIONETA ALIPIO OA MANOEL DA SILVA N BENEDITO PEREIRA (

Para sob a presidência do plenitude, a denúncia for inmadores do Assentamente a existência de ligação cland das dependências da escola

ARTIGO 2.º- Este Decreto entra em vigor

ARTIGO 3.º- Revogam-se as disposições

GABINETE DO PREFEITO, EM

REGISTRADO E PUBLICADO NA GESTÃO NA DATA ACIMA E AFI

DECRETO Nº 151/02 DE 08 DI
DESIGNA MEMBROS PARA COM

O Professor SANTOS, Pre do Pardo, Esta pleno exercíci atribuições que etc.etc.etc, CO Decreto Nº 10 Decreto Nº 105

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam designados os médicos HERBERT AUGUSTO DA SI FERREIRA DA ROSA, CRM/MS PEREIRA, CRM/MS Nº4208; primeiro, camparem a Junta de que trata o Decreto Nº100A

ARTIGO 2.º- O dia da realização da Junta Médica Especial será def comunicado à Gerencia de Higiene, com antecedência,

ARTIGO 3.º- Este Decreto entra em vigor n

ARTIGO 4.º- Revogam-se as disposições c

GABINETE DO PREFEITO, EM

REGISTRADO E PUBLICADO NA S GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXA

DECRETO Nº 155/02 DE 12 DE AG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº-786 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINDE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua Projetada **"J"**, do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Conegundes Henrique de Souza e Rua Projetada **"I"**, passa a denominar-se **RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA.**

ARTIGO 2º- Fica revogada "in totum" a Lei Nº- 102/91 de 04 de julho de 1991, que errôneamente menciona a Rua Projetada " J ", como sendo Rua Projetada IV.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária de Controle e Gestão na data e afixada no local de costume.

JÚLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 053/2.002.
DE 16 DE AGOSTO DE 2.002.

DO

PROJETO DE LEI N.º 047/2.002.
DE 10 DE JULHO DE 2.002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 047/ 2.002, ***"CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"*** *PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.*

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- - A Rua Projetada **"J"**, do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Conegundes Henrique de Souza e Rua Projetada **"I"**, passa a denominar-se **RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA.**

ARTIGO 2º- - Fica revogada "in totum" a Lei Nº- 102/91 de 04 de julho de 1991, que errôneamente menciona a Rua Projetada " J ", como sendo Rua Projetada IV.

ARTIGO 3º- -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 DE AGOSTO DE 2.002.

José Milton de Souza
Presidente

Ana Ruth Martins Faustino
1 ª Secretária

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI N.º 053/2002, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de Agosto de 2.002.

Ofício CMSRP/ MS – n.º 335/ 2.002.

Assunto: Encaminhamento

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regime Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os **Autógrafos de Lei de n.º 052/02 E 053/02,** todos de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS
PROTOCOLO
N.º 943/02
Data 16/08/02

José Milton de Souza
Presidente

Exmo. Sr.
PROF. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Santa Rita do Pardo - MS.

RM

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- - A Rua Projetada **"J"**, do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Conegundes Henrique de Souza e Rua Projetada **"I"**, passa a denominar-se **RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA.**

ARTIGO 2º- - Fica revogada "in totum" a Lei Nº- 102/91 de 04 de julho de 1991, que errôneamente menciona a Rua Projetada " J ", como sendo Rua Projetada IV.

ARTIGO 3º- -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 047/02 DE 10 DE JULHO DE 2002.

CORRIGE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- - A Rua Projetada **"J"**, do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, situada entre a Rua Conegundes Henrique de Souza e Rua Projetada **"I"**, passa a denominar-se **RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA.**

ARTIGO 2º- - Fica revogada "in totum" a Lei Nº- 102/91 de 04 de julho de 1991, que errôneamente menciona a Rua Projetada " J ", como sendo Rua Projetada IV.

ARTIGO 3º- -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Justificativa ao Projeto de Lei Nº- 047/02

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Quando da denominação da atual Rua Joaquim Martins da Silva (ex-Rua Projetada **"J"**), erroneamente foi mencionado na Lei que a denominou (Lei Nº- 102/91 de 04 de julho de 1991), como sendo Rua Projetada IV (quatro).

Tal fato vem criando dificuldades para o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para lavratura de escrituras dos imóveis situados naquela rua.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei, visa tão somente regularizar a origem da Rua Joaquim Martins da Silva (ex-Rua Projetada "J"), permitindo assim a normalização da mesma junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Rogamos a deliberação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - CEP 79.690 - Fone PS

LEI Nº 102/91 DE 04 DE JULHO DE 1.991.

(DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA).

O Prof. Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., etc. etc.- - - - - - - - - - - - - -

FAÇO SABER QUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A rua atualmente denominada "PROJETADA IV", do perímetro urbano da séde do município de Santa Rita do Pardo, passa doravante a denominar-se "RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA".

ARTIGO 2º - Esta rua situa-se paralela ao comprimento do campo de futebol, ou seja, no sentido leste-oeste entre as ruas Congundes Henrique de Souza e Francisco Gonçalves Dantas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 1.991.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral na data acima e afixada no local de costume.

Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —

50x100x1 - Mod 03 Tip. Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de Julho de 2002.

Oficio Nº-996/02

Senhor Presidente:

Assunto: Projeto de Lei Nº-047/02

Anexo, estamos encaminhando para deliberação dessa augusta e egrégia edilidade, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei Nº- 047/02, que " Corrige denominação de Rua Projetada, e dá outras providências".

Sendo só o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos aproveitando a oportunidade, para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS
PROTOCOLO GERAL
N 246 / 2002
29 / 07 / 02
Visto

Exmo. Sr.
Ver. José Milton de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA